

Proc. Administrativo 6- 2.323/2026

De: Jose C. - DP-ETP-TR

Para: ELAB-EDITAIS - ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Data: 10/06/2026 às 13:58:54

Setores envolvidos:

OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC- ESPORTES

ARBITRAGEM

Segue o termo de referência.

—

Daniel Crime
Administrativo

Anexos:
TR_Arbitragem.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para atender aos eventos esportivos da Secretaria de Esportes do Município de Reserva do Iguaçu-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33000	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para competições programadas no calendário municipal.	175,00	HR	280,00	49.000,00
TOTAL						49.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes necessita contratar serviços especializados de arbitragem para atender às competições oficiais do calendário esportivo municipal, abrangendo as modalidades de futebol de campo, futebol sete, futsal e voleibol. A demanda decorre do fato de que a Administração não dispõe de servidores habilitados ou capacitados para a execução das funções de arbitragem, sendo imprescindível recorrer a profissionais externos para garantir a regularidade, a imparcialidade e a segurança jurídica das disputas esportivas promovidas pelo Município.

2.2. O calendário esportivo anual, cuja definição ocorreu em janeiro de 2026, constitui o documento orientador para a execução das atividades, sendo possível estimar, com base no histórico do exercício anterior, a realização de aproximadamente 37 eventos ao longo do período de vigência contratual. O número de árbitros por equipe dependerá de cada evento. Não obstante, todos devem estar devidamente registrados nas federações correspondentes às modalidades praticadas e com experiência comprovada.

2.3. O atendimento dessa necessidade visa assegurar a regular condução das competições esportivas municipais, a credibilidade das decisões tomadas em campo e a conformidade técnica das partidas, contribuindo para a promoção do esporte como instrumento de integração social, saúde e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4.1. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

2.4.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

2.4.1. Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

2.4.1. Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

2.4.1. Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento de mercado, análise das soluções disponíveis e considerando a metodologia adotada em contratações anteriores no âmbito municipal, verificou-se que a solução mais adequada à realidade e às necessidades do Município consiste na futura e eventual contratação de associação ou liga de arbitragem especializada para prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

3.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, sob o regime de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço, visando garantir economicidade, competitividade, eficiência e atendimento contínuo das demandas esportivas municipais ao longo da vigência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.4. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a modalidade especificada na requisição de compra.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- 4.5.** Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 4.7.** Indenizar a Administração ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- 4.8.** Responsabilizar-se totalmente pelo adequado pagamento dos salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço;
- 4.9.** Tomar a responsabilidade por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço;
- 4.10.** Manter a Administração indene em sua totalidade de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto;
- 4.11.** Todos os árbitros devem estar devidamente inscritos nas federações de suas respectivas modalidades.
- 4.12.** Responsabilizar-se pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais custos com pessoal;
- 4.13.** Substituir o profissional quando for constatado a necessidade ou a pedido da Administração;
- 4.14.** Designar oficiais de arbitragem devidamente qualificados, com plenas condições fisiológicas e psicológicas, que tenham conhecimentos técnicos e práticos das regras de cada modalidade, em número suficiente para realização das modalidades esportivas;
- 4.15.** Apresentar-se para os jogos devidamente uniformizados conforme regra de cada modalidade e com antecedência de quinze a trinta minutos ao horário designado para o evento.
- 4.16.** Adotar uma postura de integridade e bom relacionamento com todos.
- 4.17.** Ter conhecimento, aplicar e exigir o cumprimento de todas as normas referentes à regra da modalidade, assim como o Regulamento Geral de cada competição.
- 4.18.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

Subcontratação

- 4.19.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: após a assinatura do contrato, a Secretaria já poderá solicitar os serviços:

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.1.2. a contratada deverá seguir os requisitos abaixo:

- a) Disponibilizar profissionais habilitados para a prestação do serviço com expensas pela contratada;
- b) Em relação à alimentação, transporte e pernoite, ocorrerá à custa da contratada;
- c) A execução do serviço deverá estar em conformidade com o especificado no termo de referência; disponibilização de mão de obra especializada; pessoal técnico, operacional e administrativo em número suficiente para efetivação do serviço;
- d) Todos os equipamentos (apitos, cartões, bandeirinhas e outros que se fizerem necessário) para a operação, deverão ser fornecidos pela contratada;
- e) Fica ao encargo da contratada chegar com antecedência mínima de 30 minutos de início dos jogos que poderão ocorrer em todos os períodos (manhã 08h às 12h, tarde- 13h às 17h, noite-18h às 22h).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O serviço deverá ser prestado conforme cronograma (fornecido pela Secretaria responsável) nos perímetros Urbano e Rural deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

5.3. Se a realização dos serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a Prefeitura de Reserva do Iguaçu aplicará as sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.4. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.5. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Crítérios de aceitabilidade do objeto

5.7. Somente serão aceitos profissionais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8. Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de que o árbitro em questão está apto para exercer o serviço (Curso de arbitragem, registro junto à Federação Paranaense, quando federado e registro junto à Confederação Brasileira da respectiva modalidade, quando confederado).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato Sr. **Everton Coelho Siqueira** (Portaria nº 023/2026).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço.

8.1.1. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto possuir características comuns e padronizadas, cujos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, uma vez atendidos os requisitos mínimos de qualificação e execução estabelecidos no Termo de Referência, o menor preço mostra-se o critério mais vantajoso para a Administração Pública, garantindo economicidade, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. A licitante deverá apresentar relação nominal dos árbitros que comporão sua equipe técnica para a execução dos serviços, acompanhada de documentação que comprove o vínculo profissional, associativo ou contratual dos referidos profissionais com a entidade participante da licitação.

8.6. Deverá ser apresentada documentação comprobatória de registro ativo, ou documento equivalente que comprove a regular habilitação, junto à federação de arbitragem da respectiva modalidade esportiva, dos árbitros anteriormente relacionados, conforme relação nominal exigida no item 8.5.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8. Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

8.9. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.11. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.12. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.13. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: esporte@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), conforme os custos unitários estimados na tabela do item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4800	12.001.27.812.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4810	12.001.27.812.0009.2048	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4811	12.001.27.812.0009.2048	1124	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FB-0798-291B-4629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 058.XXX.XXX-05) em 10/06/2026 14:14:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/B9FB-0798-291B-4629>